

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/1/2002, publicado no DODF de 11/1/2002, p. 16. Portaria nº 77, de 15/2/2002, publicada no DODF de 18/2/2002, p.10.

Parecer n° 274/2001-CEDF Processo n.° 030.005967/99

Interessado: Centro Educacional Fênix

- Aprova a Proposta Pedagógica, bem como as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, do Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul, Brasília Distrito Federal.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul – Brasília – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Fênix Limitada, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF, seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica.

A instituição foi reconhecida pela Portaria nº 13-SE, de 26 de março de 1990, e passou à condição de credenciada até 2003, conforme art. 192 da mesma Resolução. Oferece a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, devidamente autorizados, conforme consta da documentação própria.

ANÁLISE – Os documentos organizacionais apresentados para apreciação, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, foram elaborados observando as disposições legais contidas na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 2/98-CEB/CNE e 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica, em análise, foi estruturada de acordo com o previsto no art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, da qual pode-se destacar os seguintes pontos: dados gerais da escola com o histórico, a filosofia educacional e metodologia; Proposta Pedagógica contendo: organização curricular, fins e objetivos gerais, princípios educativos e do ensino, princípios norteadores da ação pedagógica, diretrizes para uma pedagogia de qualidade, avaliação e recuperação, recursos necessários ao desenvolvimento curricular, procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos e formas de gestão administrativa e pedagógica.

O Regimento Escolar e Proposta Pedagógica são direcionados para os princípios filosóficos da Educação Nacional, focalizando a convivência humana, com especial destaque para a liberdade e o pluralismo de idéias, conforme preceitua a lei vigente. Estes documentos foram analisados pelo setor próprio da SUBIP/SE e pela Assessoria deste Conselho, que declararam estarem de acordo com a legislação que rege sua elaboração, estando em condições de aprovação.

As organizações curriculares constantes da Proposta Pedagógica já foram aprovadas pelo Parecer nº 37/99-CEDF. Contudo, a instituição, por orientação da Assessoria deste Colegiado, apresentou novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, para atender aos dispositivos legais vigentes.

As novas matrizes curriculares observam o disposto nas normas deste Conselho, acentuando-se que, conforme o requerido, foram incluídos conhecimentos de Filosofia e Sociologia, com tratamento interdisciplinar e contextualizado, para o ensino médio.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

As principais alterações ocorridas em relação às matrizes aprovadas pelo Parecer nº 37/99-CEDF, foram as seguintes:

Ensino Fundamental

- Inclusão de Educação Física e Educação Artística, de 1ª a 4ª série;
- Oferecimento de História e Geografia na 3ª e 4ª série, como componentes curriculares específicos;
- Exclusão do horário de recreio do cômputo das horas letivas diárias.

Ensino Médio

- Aumento de uma aula de Matemática na 2ª série, que passou de quatro para cinco módulos/aula semanais;
- Substituição de Filosofia por Elementos de Filosofia e Sociologia;
- Oferecimento de Laboratórios de Física e Química dentro do horário próprio das disciplinas.
- Exclusão do horário de recreio do cômputo das horas letivas semanais.

Acentua-se que a Filosofia Educacional é direcionada para a formação de indivíduos "capazes de analisar, interpretar e transformar a realidade... atendendo às necessidades e aspirações pessoais e coletivas...".

CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista que o sistema proposto para o desenvolvimento do processo educacional observa o disposto na legislação vigente, no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste Parecer, do Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul, Brasília Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Fênix Limitada;
- b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base nas matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer nº 37/99-CEDF e Proposta Pedagógica ora aprovada.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de dezembro de 2001

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 5.12.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer nº. 274/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX

Curso: Ensino Fundamental (1^a a 8^a séries)

Módulo: 40 Semanas

Regime: Anual **Turno:** Diurno

Turno: Diurno										
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES								
CURRÍCULO		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	5	5	5	5	
	Matemática	X	X	X	X	5	5	4	4	
	Ciências	X	X	X	X	4	4	4	4	
BASE NACIONAL	Estudos Sociais (História e Geografia)		X	-	-	-	ı	-	ı	
COMUM	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1	
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2	
	História	-	-	X	X	2	2	2	2	
	Geografia	-	-	X	X	2	2	2	2	
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	2	2	2	2	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	ı	1	1	
DIVERSIFICADA	Prática de Redação	-	-	-	-	1	1	1	1	
	Educação para o Pensar	-	-	-	-	1	1	1	1	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais, como Saúde e Higiene, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Segurança do Trabalho, Educação para o Trânsito, Comunicação Social, serão trabalhados integrados aos diversos componentes curriculares.
- 2. Educação para o Pensar (programa de Filosofia para crianças) preparação para a cidadania responsável pela contribuição pessoal enriquecedora na construção das referências orientadoras aos cidadãos.
- 3. A duração do módulo/aula de 1ª a 4ª séries é de 60 minutos e de 5ª a 8ª séries é de 50 minutos.
- 4. O período de recreio não está incluído na carga horária.
- 5. O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h30 às 12h e do turno vespertino é de 13h30 às 18h.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

Anexo II do Parecer nº. 274/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 Semanas

Regime: Anual **Turno:** Diurno

Turno: Diurno									
PARTES DO	ÁREAS DE	COMPONENTES	SÉRIES						
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a				
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	4				
		Educação Artística	1	1	1				
		Educação Física	2	2	2				
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	5	5				
		Física	4	4	3				
		Química	4	3	4				
		Biologia	4	4	3				
	Ciências Humanas e	História	2	2	2				
	suas Tecnologias	Geografia	2	2	2				
LEM – Inglês				2	2				
DADTE DI	LEM – Espanhol	1	1	1					
		Redação	2	2	2				
		Elementos de Filosofia e Sociologia	1	1	1				
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			32	32	32				
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			1.066	1.066	1.066				
TOTAL DE HORAS DO CURSO			3.200						

OBSERVAÇÕES:

- 1. A preparação básica para o trabalho e os temas transversais são trabalhados integrados aos diversos componentes curriculares.
- 2. As aulas de Educação Física são ministradas em horário contrário ao turno do aluno.
- 3. Além de constituírem componente curricular específico, os conhecimentos de Filosofia e Sociologia, necessários ao exercício da cidadania, terão tratamento interdisciplinar e contextualizado, integrados aos diversos componentes curriculares.
- 4. A duração do módulo/aula é de 50 minutos.
- 5. O período de recreio não está incluído no somatório das horas letivas diárias.
- 6. O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h30 às 12h50.
- 7. Além de oferecer como componente curricular específico as disciplinas, Sociologia e Filosofia têm tratamento interdisciplinar.